



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 15, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2015.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
056.080.661-20	MARI DE NASARE BAIOCCHI	23070.011801/2015-67

MARUSKA VAZ SANSALONI

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO ESTADUAL NO MARANHÃO
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 21, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO MARANHÃO-SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/SAA/MS Nº 807 de 17.07.2015 publicada no DOU Nº 136 de 20.07.2015 e PT/MS nº1804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº. 192, de 03 de outubro de 2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar público o restabelecimento do pagamento de aposentados e/ou pensionistas, aniversariantes do mês de julho/ 2015 da UPAG-MA que realizaram o recadastramento anual, conforme estabelecido no Parágrafo Único do artigo 12º da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, matrícula, CPF e tipo/benefício.

Nome	Matricula	CPF	Tipo/ do Benefício
ELIZA BARREIROS NASCIMENTO ABREU	549248	644.529.998-91	Aposentado
EMÍLIA SA CARVALHO	550350	023.511.703-00	Aposentado

2. O restabelecimento do pagamento da aposentadoria e da pensão, com efeito retroativo, será efetuado a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

MARY JANE MENDES PINTO,

NÚCLEO ESTADUAL EM PERNAMBUCO
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 11, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.804, publicada no DOU nº. 191 de 01/10/2013, resolve:

Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF NOME

138.551.664-04 GERUZA MORENALVES

535.357.314-53 LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA

788.271.674-04 MARIA DE LOURDES E. DE BARROS PEREIRA

101.941.464-21 MARIA VITÓRIA G. DE VASCONCELOS

O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado nesta Unidade de Recursos Humanos, sito à Praça Ministro João Gonçalves de Souza, S/N - 4º andar, sala 61, Iputinga, Recife, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (81) 3303.4679, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARIA DO CARMO ALVES DE CASTRO

NÚCLEO ESTADUAL NO PIAUÍ
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 21, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma da PT/CGRH/SAA/MS nº 1804 de 01/10/2013, publicada no DOU-192, de 03/10/2013, e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo o Decreto nº 7.862, de 08/12/2012, Portaria GM/MP nº 08 de 07/01/2013 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 10/01/2013, RESOLVE:

1 - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento restabelecido nos termos do art. 12 da ON 1/2013/SEGE/MP.

MAT	CPF	NOME	TIPO
0571242	01154141349	OSVALDO ALVES COSTA	APOSENTADO

2 - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

JOÃO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA JUNIOR

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 37, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015
RETORNO DE PAGAMENTO

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PT/SAA/SE/MS nº 1.084, de 1º/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Retornar o pagamento do aposentado, aniversariante do mês de abril, abaixo relacionado, por haver realizado o recadastramento/2015, conforme o que estabelece a ON nº 01/ 2013 - SEGEP/ MP:

Nome	CPF	Matrícula
NAURO VELASCO DOS SANTOS	007.666.230-68	0578374

MAGDA ELISA DE ASSIS

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM GOIÁS

EDITAL Nº 3/2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA EM GOIÁS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº. 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº. 08 GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e/ou beneficiários, aniversariantes no mês de julho de 2015, UPAG-GO, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento dos aposentados e beneficiários de pensão, será efetivada na folha de pagamento do mês de outubro de 2015.

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo/Benefício
OLIVALDO LINO NOGUEIRA	056.041.171-53	00494076/1871	Aposentado
SILVESTRE AMORIM	163.132.911-15	00494475/1871	Aposentado
DANIEL ALVES DE ALBUQUERQUE	136.940.061-68	00467436/1871	Aposentado
JOSE GRACIANO	058.607.411-20	00493922/1871	Aposentado
CARLOS FRANCISCO FERREIRA	044.616.141-15	00494128/1871	Aposentado

3. O restabelecimento do pagamento do provento e ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados no Serviço de Recursos Humanos, sito à Rua 82, nº 179, 4º andar - Setor Sul - Goiânia - Goiás, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 01/2013 - SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ao) efetivados na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (062) 3226-3004 ou 3226-3038, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente edital.

GILENE DE CARVALHO PACHECO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PARÁ
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 10, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335/2010, de 19/10/2010, publicada no DOU de 20/10/2010, resolve:

Tornar pública a relação de aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de AGOSTO que não atenderam a convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de NOVEMBRO

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo/benefício
CLEYCIANE COSTA LOPES	030.287.072-50	5565898/1971	Beneficiária
IDA RAIMUNDA DE FRANÇA BRASIL	050.536.092-68	3679896/1971	Beneficiária
IDEMAR FILHO RESPLANDE OLIVEIRA	974.879.452-00	472050/1971	Beneficiário
LUCAS GABRIEL BALTAZAR COSTA	533.433.792-04	4550234/1971	Beneficiário
MARIA DE NAZARÉ MENDES	076.679.22-68	5504589/1971	Beneficiária
MARIA INEZ DA SILVA CAMARGO	050.865.402-59	478237/1971	Aposentada
RAIMUNDO CHAVES CIPRIANO	131.878.562-68	504545/1971	Aposentado
ROBERTO TROCCOLLI DOS SANTOS	012.297.532-49	504188/1971	Aposentado
ROSILDA FONSECA DE SOUZA	067.823.882-00	1076922/1971	Beneficiária
VITÓRIA LÚCIA ALBUQUERQUE MIRANDA	369.088.602-30	5842891/1971	Beneficiária

O restabelecimento do pagamento do provento e/ou pensão fica condicionado ao recadastramento mediante o comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, situada à Av. Visconde de Sousa Franco, nº 616, Bairro do Reduto, Belém-Pa, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 02/2013 SEGEP/MP, ou seja, documento oficial de identificação original com foto e CPF.

O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha disponível para inclusão.

Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (91) 3202-3750, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica.

JOSÉ AUGUSTO MARANHÃO NEGRÃO